

Aviso de Penalidade

MULTA NO VALOR DE 1 ANUIDADE

Processo Disciplinar Ético n.º 572/19
Manoel Rozeng da Silva CRP-12/09249

A decisão de aplicar a Multa no valor de 1 anuidade foi determinada por este CRP-12 em 25/10/2024, devido à seguinte infração:

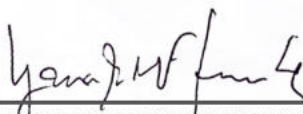
A Resolução CFP n.º 010/2005, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo, Artigo 1º, alínea "g" e Artigo 2º, alínea "g".

Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos:

g) Informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário;
[...]

Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

[...]
g) Emitir documentos sem fundamentação e qualidade técnico-científica;
[...]


YARA MARIA MOREIRA DE FARIA HORNKE
PRESIDENTE DO CRP-12